



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1275, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre denominar como Rua Vale da Benção, o logradouro público que se inicia na Rodovia RJ 102, Estrada Cabo Frio x Búzios (ao lado da oficina do Romilson), no Bairro de José Gonçalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Vale da Benção, o logradouro público que se inicia na Rodovia RJ 102, Estrada Cabo Frio x Búzios (ao lado da oficina do Romilson), no sentido Búzios x Cabo Frio e que tem como a localização na Travessa João Marques Pinta (Log 0935), no Bairro de José Gonçalves.

Art. 2º O Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, fará a devida sinalização da referida rua com a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à empresa concessionária de energia elétrica (AMPLA) e à concessionária de água e saneamento básico (PROLAGOS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Francisco das C. G. da S. Júnior  
Supervisor da Unidade de  
Assuntos Legislativos  
Portaria nº 201/2014

Armação dos Búzios, 26 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

Autoria: Vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos